

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende

Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

# AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 027/2021

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 078/2020, publicada em 14 de Setembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2ª ETAPA, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços será no dia 23 de Fevereiro de 2021, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizado à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado pelo e-mail licitacao.rochedo@gmail.com. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 13h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 02 de Fevereiro de 2020.

Francisco de Paula Ribeiro Junior Prefeito Municipal Rochedo/MS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 001/2019

Processo Administrativo № 002/2019 Carta Convite № 001/2019

**PARTES** 

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: SIMONE SILVA DE OLIVEIRA - ME

www.rochedo.ms.gov.br Telefone: (67) 3289-1122 Página **1** de **2**  ED. № 482/2021 ANO 5 DIÁRIO OFICIAL DE ROCHEDO – MS, SEGUNDA-FEIRA , DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2021

### **OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 001/2019, referente a contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, nas áreas de compras, licitações e acompanhamento das execuções financeiras dos Contratos Administrativos, celebrados entre a Câmara de Rochedo -MS e as empresas vencedoras nos procedimentos licitatórios. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 001/2019, a contar de 06/02/2021.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais) para R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais) após o 1º termo aditivo e com o 2º termo aditivo para R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 001/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **ASSINANTES**

**Contratante:** Osvaldo de Figueiredo Mariano – Presidente **Contratada:** Waldemir Lucio Romulo – Rep. Legal

Rochedo - MS, 08 de fevereiro de 2021

Celso Souza Marques
Presidente da CPL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122 Página **2** de **2**